

**PORTARIA Nº 1124/2016- DGPC/OD/DRF
DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016370200, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no dia 13/09/2016;

1.IPC - MARIA ANTONIA LOBATO NAHUM - MAT: 5452937

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 0,5 (meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 1007818

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2016/CGPC**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de registros de desaparecimento de pessoas.

A Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 14, da Lei Complementar nº 022/94 que confere a função de promover o controle interno da Polícia Civil, com o efetivo planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades de polícia judiciária e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, § 2º do Estatuto da Criança e Adolescente (alterado pela Lei nº 11.259/2005), que determina investigação imediata em caso de desaparecimento de criança e adolescente;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos nº 5.948/2006 e nº 7.901/2013, que tratam da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e de atenção às vítimas;

CONSIDERANDO as atribuições da Delegacia de Pessoas Desaparecidas, subordinada à Divisão de Homicídios, e do Serviço de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos-SILCAD, subordinado à DATA, dentre as quais, a de manter atualizados os cadastros e registros de dados pessoais de desaparecidos, conforme disposição constante nos artigos 73 e 77 do Decreto Lei nº 2.690/2006 - Regimento Interno da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a prestação deste serviço, agindo com maior eficiência na localização e/ou responsabilização dos autores do fato, apurando de imediato os casos de ilícitos penais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Instrução Normativa nº003/2011-GAB/CGPC;

Art. 2º - Determinar que o registro de ocorrência policial de desaparecimento de pessoas deve ser atendido pelas Delegacias, Seccionais Urbanas, Divisões Especializadas e Superintendências, as quais não poderão opor-se à confecção imediata do Boletim de Ocorrência e adoção de providências legais cabíveis;

Art. 3º - No Boletim de Ocorrência a pessoa desaparecida deverá ser cadastrada no SISP como vítima, devendo ser coletadas todas as informações, com uma descrição precisa das características físicas, tais como: altura, cor de cabelo, cor dos olhos, cor da pele, tipo de cabelo, sinais particulares, tatuagens, a roupa que usava etc;

Art. 4º - A Autoridade Policial responsável pelo registro do desaparecimento de pessoa maior de idade deverá confeccionar DOSSIÊ, juntando Boletim de Ocorrência Policial, declarações do relator e testemunhas, fotos e demais providências adotadas e após encaminhar à Delegacia de Pessoas Desaparecidas/Divisão de Homicídios;

Art. 5º - No registro de desaparecimento de criança e adolescente a Autoridade Policial deverá confeccionar, **com prioridade absoluta**, DOSSIÊ juntando Boletim de Ocorrência Policial, declarações do relator e testemunhas, fotos, ofícios aos locais citados no § 2º, do artigo 208, do Estatuto da Criança e

do Adolescente, demais providências adotadas e encaminhar à DATA/SILCADE;

Art. 6º - Nos casos registro de desaparecimento de pessoas ocorrido no interior do Estado, a Autoridade Policial deverá adotar, **IMEDIATAMENTE**, todas as medidas legais e comunicar o fato, no prazo máximo de 24 horas, à Diretoria de Polícia do Interior-DPI, em se tratando de adultos, e à Diretoria de Atendimento a Grupos em Situação de Vulnerabilidade, quando tratar-se de criança e/ou adolescente, para fins de subsidiar o banco de dados;

Art. 7º - A DATA/SILCADE e a Delegacia de Pessoas Desaparecidas/DH, dentro de suas respectivas competências, deverão acompanhar as ocorrências de desaparecimentos de pessoas ocorridos no Estado, bem como as providências legais adotadas para implementação de ações de caráter preventivo e repressivo;

Art. 8º - Às Diretorias de Polícia Especializada, de Polícia Metropolitana, de Polícia do Interior, de Atendimento a Grupos em Situação de Vulnerabilidade e de Administração para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 1007813

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 277/2016 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016-
GAB/DGCPDRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, e os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94 e Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91.

RESOLVE:

DISTRATAR o servidor temporário, abaixo, lotado neste Centro de Perícias Científicas, a contar de 13.09.2016.

Auxiliar Técnico de Perícias:

JEFFERSON DA SILVA SOARES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICA "RENATO CHAVES", 13 de Setembro de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 1007502

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 278/16 DE 13 DE SETEMBRO DE
2016 - GAB/DGCPDRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Memo. 174/2016-U.R.A /CPC "RC".

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO SILVA DE MIRANDA** Perito Criminal matrícula nº 57233707/ 1, para responder pela Gerência da Unidade Regional de Altamira - GEP. DAS. 011.4, no período de 01 a 30.10.2016, em virtude de férias do titular do cargo. (Yara Lucia Lins Jennings, MF: 54183818/ 2)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 13 de Setembro de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 1007506

CONTRATO**CONTRATO: 048/2016**

OBJETO: Aquisição de freezers para atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016.

VALOR: R\$ 34.299,99. **VIGÊNCIA:** 12/09/2016 - 11/09/2017.

FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2016 - CPC-RC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 06.183.1425.8268 - Implementação de Serviços de Perícias Técnico-Científicas. **NATUREZA DE DESPESAS:** 449052 - Material Permanente; **FONTES:** 0101 - Recursos Ordinários; 0260 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e outros.

CONTRATADO: P. L. DO B. GUIMARÃES - PLB PRODUTOS - ME (CNPJ nº 13.729.630/0001-43), estabelecida na Rua da Pátria nº 239, Qd. 73, Lt 18, Sta. Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.670-300.

ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

CONTRATO: 049/2016

OBJETO: Prestação de serviço de desinsetização, desratização e descupinização na sede Belém, UR Castanhal, UR Santarém, UR Marabá, NA Tucuruí, NA Itaituba e NA Paragominas deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016.

VALOR: R\$ 19.918,86. **VIGÊNCIA:** 12/09/2016 - 12/09/2017.

FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 032/2016 - CPC-RC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das ações administrativas; 06.183.1425.8268 - Implementação de serviços de Perícias Técnico Científicas. **NATUREZA DA DESPESA:** 339039 - Realização de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTES:** 0101 - Recursos Ordinários; 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

CONTRATADO: HIDRO FRANCHISING LTDA - EPP (CNPJ nº 23.510.039/0001-54), Rua Antônio Everdosa nº 1073, Sala 0, Altos, bairro Pedreira, CEP 66085-754, Belém/PA

ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

CONTRATO: 051/2016

OBJETO: Aquisição de computadores para atendimento da SEDE deste CPC - RC

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016.

VALOR: R\$ 164.100,01. **VIGÊNCIA:** 13/09/2016 - 12/09/2017.

FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 033/2016 - CPC-RC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 06.183.1425.8268 - Implementação de Serviços de Perícias Técnico-Científicas; 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas **NATUREZA DA DESPESA:** 449052 - Material permanente; 339030 - Material de consumo **FONTES:** 0101 - Recursos ordinários; 0260/0660 - Recursos provenientes de transferências - Convênios e Outros;

CONTRATADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 04.602.789/0001-01), Rodovia Ilhéus-Uruçaca, Km 3,5, s/n, Galpão, Distrito Industrial, Ilhéus/BA, CEP: 45.658-335, endereço para correspondência Rua Frederico Simões nº 125, sala 602, Ed. Liz Empresarial, bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820.774.

ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

Protocolo 1007319

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO****TERMO ADITIVO: 01**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo 040/2015, o qual foi celebrado para Contratação de médica Psiquiatra Forense.

VIGÊNCIA: 01/09/2016 à 28/02/2017.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Credenciamento 001/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 06.122.1297.8339- Operacionalização das ações de Recursos Humanos- NATUREZA